



Autógrafo de Lei nº 1.327/2025, de 12 de Junho de 2025.

“Institui o Dia do Pastor(a) e Obreiro Evangélico no Município de Alvorada-TO e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, **Aprovou** e eu, Prefeita **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Alvorada, o **Dia do Pastor(a) e Obreiro Evangélico**, a ser comemorado anualmente no **segundo domingo do mês de Junho**.

Parágrafo único. A data ora instituída integrará o **Calendário Oficial de Eventos do Município**, podendo ser celebrada com atividades religiosas e culturais, promovidas por iniciativa pública ou privada.

Art. 2º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, apoiar e incentivar a realização de eventos alusivos à data, inclusive mediante parcerias com organizações religiosas, respeitada a laicidade do Estado e a legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2025.

DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Vereador-Presidente

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 023.***.***-** - DOUGLAS
rio(a): MENGONI DA SILVA
Data e 12/06/2025 10:23:47
Hora:



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://alvorada.to.leg.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/1a61706d-4784-11f0-beb4-66fa4288fab2>